



Ofício nº 045/SEPLAG/2025

Igarapé Miri, 13 de maio de 2025.

Ao Exmº Sr.
Roberto Pina Oliveira
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri
Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma
Avenida Eládio Correa Lobato, s/n
68.430-000 – Igarapé-Miri/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
PROCESSO		
REGISTRO A(S)	890	FL(S) 1 LIVRO 22
DATA:	13/05/2025	
<i>[Assinatura]</i>		
PROTOCOLISTA		

Assunto: Reabertura do Processo Licitatório para Iluminação Pública

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Comunicamos, por meio deste, a **reabertura do processo licitatório referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de iluminação pública**, conforme as peças técnicas e administrativas extraídas e devidamente ajustadas a partir do processo anterior (Pregão Eletrônico nº 009/2025 – PMI), que foi oficialmente cancelado em virtude das falhas identificadas em seu edital.

Após a devida análise das impugnações apresentadas e correção dos pontos críticos, o edital foi reformulado para garantir **maior clareza, legalidade, isonomia entre os participantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública**.

As alterações implementadas visam assegurar o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, publicidade, moralidade e competitividade.

Solicitamos que seja dado prosseguimento aos trâmites necessários para a **publicação e operacionalização do novo certame**, com base nas peças atualizadas ora encaminhadas.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Nelcy Aquino Pinheiro
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº 250/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2025

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Considerando a necessidade de garantir a transparência, legalidade e lisura do processo licitatório, e tendo em vista vários pedidos de esclarecimento e impugnações apresentadas ao edital do Pregão Eletrônico nº 009/2025 bem como a identificação de falhas e ausência de informações essenciais para a adequada formulação de propostas pelos licitantes, a Administração Pública decide pelo **CANCELAMENTO** do referido certame.

As impugnações recebidas apontaram inconsistências no edital que poderiam comprometer a isonomia entre os participantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Além disso, foram constatadas omissões e falta de informações relevantes que poderiam gerar dúvidas e prejudicar a competitividade do certame.

Diante do exposto, e visando a correção das falhas identificadas, bem como a adequação do edital às normas legais e aos princípios que regem a Administração Pública, **fica oficialmente cancelado o Pregão Eletrônico nº 009/2025 PMI-PE**

A Administração avaliará a necessidade de republicação do certame, com as devidas correções e ajustes, garantindo a ampla concorrência e a transparência do processo.

Att.

EDILENE CASTRO
MOTA:459779252
04

Assinado de forma digital
por EDILENE CASTRO
MOTA:45977925204
Data: 2025.05.13 11:33:05
-0100

Edilene Mota

Pregoeira Municipal

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO.

Aquisição de Materiais e Insumos de Iluminação Pública para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saneamento, Desenvolvimento Urbano, Habitação e Infraestrutura.

2. JUSTIFICATIVA.

A necessidade de contratação é justificada pela continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Saneamento, Desenvolvimento Urbano, Habitação e Infraestrutura e pela manutenção dos serviços essenciais que dependem da disponibilização de bens ou serviços licitados. A Administração não pode interromper a execução de suas atividades, sendo imprescindível o fornecimento adequado e tempestivo desses itens, que são de uso recorrente.

A aquisição em tela atenderá à necessidade de se manter os serviços básicos de iluminação pública, pois são essenciais para a melhoria da qualidade de vida da população e são de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do município e constituem um dos fatores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade. Além disso, valorizam e ajudam a preservar o patrimônio urbano, embelezam o bem público e propiciam a utilização noturna com atividades de lazer, comércio, cultura e outras.

Importante destacar ainda que a aquisição beneficiará diretamente a população da área do município de Igarapé-Miri/PA principalmente da zona urbana e vilas dos distritos, considerando que os serviços seguirão normalizados, evitando pontos escuros, e conseqüentemente a prevenção de cometimento de crimes, melhorando a qualidade de vida da população. Com isso, almeja-se preservar o patrimônio público, aumentar a segurança, recolocando os pontos de iluminação em perfeito estado de funcionamento, garantindo sua eficiência e a segurança das pessoas que deles utilizarem, mantendo-os prontos para atender as necessidades da SEDIN.

O consumo previsto foi estimado com base em dados históricos de contratações anteriores, bem como na projeção de demandas para o período. Essa estimativa está em conformidade com as práticas usuais da Administração Pública, que, ao longo dos anos, desenvolve um conhecimento técnico sobre os níveis de consumo e a utilização dos objetos ou serviços contratados.

A quantidade demandada foi calculada com base no consumo médio anual, acrescido de uma margem para possíveis variações sazonais e imprevistos. Esse cálculo foi realizado de maneira técnica, considerando os dados de consumo dos últimos exercícios e levando em conta a necessidade de garantir a continuidade dos serviços sem comprometer a eficiência orçamentária.



Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saneamento, Desenvolvimento Urbano, Habitação e Infraestrutura

O uso dos itens estimados será realizado de acordo com a demanda contínua da SEDIN, sendo controlado e monitorado periodicamente. A gestão da utilização será acompanhada de perto, e as quantidades serão ajustadas conforme as necessidades reais, evitando desperdícios e garantindo a eficiência.

3- DAS QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Item	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
GRUPO DE ITENS I- LUMINÁRIA EM LED			
1	1500	UNIDADE	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUÍDO O DRIVER, RELÉ FOTOELÉTRICO, PROTEÇÃO CONTRA SURTO, CONJUNTO ÓPTICO LED COM POTÊNCIA NOMINAL EM 200 W. CORPO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, RESISTENTE À CORROSÃO; LENTE EM VIDRO TEMPERADO; FECHADA COM GRAU DE PROTEÇÃO IP65 OU SUPERIOR. EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 100 LUMENS POR WATT. PARA SER MONTADA EM BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA OU POSTE METÁLICO. TENSÃO NOMINAL ENTRE 100 E 240 VOLTS COM FATOR DE POTÊNCIA DO SISTEMA SUPERIOR A 0,9. CERTIFICADO PELO INMETRO E PELO SELO PROCEL
2	3000	UNIDADE	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUÍDO O DRIVER, RELÉ FOTOELÉTRICO, PROTEÇÃO CONTRA SURTO, CONJUNTO ÓPTICO LED COM POTÊNCIA NOMINAL EM 100 W. CORPO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, RESISTENTE À CORROSÃO; LENTE EM VIDRO TEMPERADO; FECHADA COM GRAU DE PROTEÇÃO IP65 OU SUPERIOR. EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 100 LUMENS POR WATT. PARA SER MONTADA EM BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA OU POSTE METÁLICO. TENSÃO NOMINAL ENTRE 100 E 240 VOLTS COM FATOR DE POTÊNCIA DO SISTEMA SUPERIOR A 0,9. CERTIFICADO PELO INMETRO E PELO SELO PROCEL
3	312	UNIDADE	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUÍDO O DRIVER, RELÉ FOTOELÉTRICO, PROTEÇÃO CONTRA SURTO, CONJUNTO ÓPTICO LED COM POTÊNCIA NOMINAL EM 150 W. CORPO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ,



			RESISTENTE À CORROSÃO; LENTE EM VIDRO TEMPERADO; FECHADA COM GRAU DE PROTEÇÃO IP65 OU SUPERIOR. EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 100 LUMENS POR WATT. PARA SER MONTADA EM BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA OU POSTE METÁLICO. TENSÃO NOMINAL ENTRE 100 E 240 VOLTS COM FATOR DE POTÊNCIA DO SISTEMA SUPERIOR A 0,9. CERTIFICADO PELO INMETRO E PELO SELO PROCEL
4	1400	UNIDADE	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUÍDO O DRIVER, RELÉ FOTOELÉTRICO, PROTEÇÃO CONTRA SURTO, CONJUNTO ÓPTICO LED COM POTÊNCIA NOMINAL EM 50 W. CORPO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, RESISTENTE À CORROSÃO; LENTE EM VIDRO TEMPERADO; FECHADA COM GRAU DE PROTEÇÃO IP65 OU SUPERIOR. EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 100 LUMENS POR WATT. PARA SER MONTADA EM BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA OU POSTE METÁLICO. TENSÃO NOMINAL ENTRE 100 E 240 VOLTS COM FATOR DE POTÊNCIA DO SISTEMA SUPERIOR A 0,9. CERTIFICADO PELO INMETRO E PELO SELO PROCEL
5	1000	UNIDADE	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUÍDO O DRIVER, RELÉ FOTOELÉTRICO, PROTEÇÃO CONTRA SURTO, CONJUNTO ÓPTICO LED COM POTÊNCIA NOMINAL EM 400 W. CORPO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, RESISTENTE À CORROSÃO; LENTE EM VIDRO TEMPERADO; FECHADA COM GRAU DE PROTEÇÃO IP65 OU SUPERIOR. EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 100 LUMENS POR WATT. PARA SER MONTADA EM BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA OU POSTE METÁLICO. TENSÃO NOMINAL ENTRE 100 E 240 VOLTS COM FATOR DE POTÊNCIA DO SISTEMA SUPERIOR A 0,9. CERTIFICADO PELO INMETRO E PELO SELO PROCEL
GRUPO DE ITENS II- RELÉ FOTOELÉTRICO			
6	3000	UNIDADE	RELÉ FOTOELÉTRICO COM TENSÃO NOMINAL BIVOLT 105V A 305V E POTÊNCIA MÁXIMA 1000W OU 1800VA, CONTATO TIPO NF E DESLIGADOS DURANTE O DIA E LIGADOS À NOITE. DE ACORDO COM A FAIXA DE OPERAÇÃO DA ABNT NBR 5123. REGULAMENTADO PELO INMETRO
GRUPO DE ITENS III- CONECTOR			



7	50	UNIDADE	CONECTOR PERFURANTE DE DERIVACAO PARA LIGACAO DE CABOS E TUBOS DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1KV EM FAIXA DE APLICAÇÃO 16 A 160MM, APLICADO EM CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMÍNIO E/OU COBRE COM ISOLAÇÕES EM XLPE / PE (0,6 / 1 KV) E/OU PVC (750V). FEITA EM POLÍMERO, ELASTÔMERO E COBRE ELETROLÍTICO. PODENDO SER DA MARCA INTELLI OU EQUIVALENTE. CERTIFICADO PELO INMETRO
8	8000	UNIDADE	CONECTOR PERFURANTE DE DERIVACAO PARA LIGACAO DE CABOS E TUBOS DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1KV EM FAIXA DE APLICAÇÃO NO LADO A (PRINCIPAL) 10 A 95MM² E LADO B (DERIVAÇÃO) 1,5 A 10MM², TORQUE DE AJUSTE NOMINAL 8 N.M² APLICADO EM CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMÍNIO E/OU COBRE COM ISOLAÇÕES EM XLPE / PE (0,6 / 1 KV) E/OU PVC (750V). FEITA EM POLÍMERO, ELASTÔMERO E COBRE ELETROLÍTICO. PODENDO SER DA MARCA INTELLI OU EQUIVALENTE. CERTIFICADO PELO INMETRO
GRUPO DE ITENS IV- DISJUNTOR			
14	50	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR DE 25A COM FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO DE 127/220V, CORRENTE NOMINAL À 25A, NÚMERO DE FASES BIPOLAR, CURVA DE DISPARO C, FEITA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E COM PADRÃO DIN. CERTIFICADO PELO INMETRO
15	30	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR DE 40A COM FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO DE 127/220V, CORRENTE NOMINAL À 40A, NÚMERO DE FASES BIPOLAR, CURVA DE DISPARO C, FEITA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E COM PADRÃO DIN. CERTIFICADO PELO INMETRO
16	30	UNIDADE	DISJUNTOR 65A COM FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO DE 127/220V, CORRENTE NOMINAL À 65A, CURVA DE DISPARO C, FEITA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E COM PADRÃO DIN. CERTIFICADO PELO INMETRO
17	30	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A COM FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO DE 127/220V, CORRENTE NOMINAL À 100A, NÚMERO DE FASES TRIPOLAR, CURVA DE DISPARO C, FEITA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E COM PADRÃO DIN. CERTIFICADO PELO INMETRO



18	30	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 150A COM FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO DE 127/220V, CORRENTE NOMINAL À 150A, NÚMERO DE FASES BIPOLAR, CURVA DE DISPARO C, FEITA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E COM PADRÃO DIN. CERTIFICADO PELO INMETRO
19	15	UNIDADE	DISJUNTOR DE CAIXA MOLDADA 100A COM FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, EM CAIXA MOLDADA, TRIPOLAR, COM OPERAÇÃO MANUAL, ACIONAMENTO POR ALAVANCA, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO DE 500 VCA, CORRENTE NOMINAL DE 100 A E FREQUÊNCIA NOMINAL À 50/60 HZ. CERTIFICADO PELO INMETRO
20	10	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR 250A COM FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA DE 127/220V, CORRENTE NOMINAL DE 250A, TRIPOLAR E CURVA DE DISPARO C. FEITO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E OPERANDO NO PADRÃO DIN. CERTIFICADO PELO INMETRO
21	5	UNIDADE	DISJUNTOR DE CAIXA MOLDADA 200A COM FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, EM CAIXA MOLDADA, TRIPOLAR, COM OPERAÇÃO MANUAL, ACIONAMENTO POR ALAVANCA, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO DE 500 VCA, CORRENTE NOMINAL DE 200 A E FREQUÊNCIA NOMINAL À 50/60 HZ. CERTIFICADO PELO INMETRO
GRUPO DE ITENS V- CABO DUPLEX, FIO TRANÇADO, CABO FLEXIVEL			
22	1000	METRO	CABO DUPLEX MONOFÁSICO EM SEÇÃO NOMINAL DE 16MM, COM O CONDUTOR EM ALUMÍNIO, 2 VIAS ISOLADAS EM MATERIAL DE POLIETILENO E CERTIFICADO PELO INMETRO
23	1000	METRO	CABO TRIPLEX BIFÁSICO EM SEÇÃO NOMINAL DE 16MM, COM CONDUTOR EM ALUMÍNIO, 3 VIAS ISOLADAS EM POLIETILENO E CERTIFICADO PELO INMETRO
24	1000	METRO	CABO QUADRUPLIX TRIFÁSICO EM SEÇÃO NOMINAL DE 16MM, COM CONDUTOR EM ALUMÍNIO, 4 VIAS ISOLADAS EM POLIETILENO E CERTIFICADO PELO INMETRO
25	1000	METRO	CABO TRIPLEX BIFÁSICO EM SEÇÃO NOMINAL DE 25MM, COM CONDUTOR EM ALUMÍNIO, 3 VIAS ISOLADAS EM POLIETILENO E CERTIFICADO PELO INMETRO
26	1000	METRO	CABO QUADRUPLIX TRIFÁSICO EM SEÇÃO NOMINAL DE 35MM, COM CONDUTOR EM ALUMÍNIO, 4 VIAS ISOLADAS EM POLIETILENO E CERTIFICADO PELO INMETRO

10	8	PEÇA	CABO FLEXIVEL 10 MM X 1KV , ROLO COM 100M, MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLASTICO EM PVC COM TENSÃO ATE 750VA. CERTIFICADO PELO INMETRO
12	20	PEÇA	CABO FLEXIVEL 04 MM X 1KV , ROLO COM 100M, MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLASTICO EM PVC COM TENSÃO ATE 750VA. CERTIFICADO PELO INMETRO
13	25	PEÇA	CABO 06MM X 1KV FLEXÍVEL, ROLO COM 100M, CONDUTOR EM COBRE; NÃO INFLAMÁVEL; REGULAMENTADO PELO INMETRO; COM TENSÃO NOMINAL 110/220V; MATERIAIS DA ISOLAÇÃO EM PVC. CERTIFICADO PELO INMETRO
9	300	PEÇA	FIO TRANÇADO 2.5 MM, PEÇA COM 100M. CONDUTOR DE COBRE E ISOLAÇÃO FEITA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO A BASE DE CLORETO DE POLIVINILA. CERTIFICADO PELO INMETRO
11	300	PEÇA	FIO TRANÇADO 1.5 MM, PEÇA COM 100M. CONDUTOR DE COBRE E ISOLAÇÃO FEITA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO A BASE DE CLORETO DE POLIVINILA. CERTIFICADO PELO INMETRO
GRUPO DE ITENS VI- FITA			
27	300	ROLO	FITA ISOLANTE 20M X 18MM. CERTIFICADO PELO INMETRO
28	100	ROLO	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19MM X 10M. CERTIFICADO PELO INMETRO
29	300	ROLO	FITA ISOLANTE 3M - 18 MM X 10M. REGULAMENTADO PELO INMETRO
GRUPO DE ITENS VII- BRAÇO			
30	900	UNIDADE	BRAÇO GALVANIZADO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA 03M. CERTIFICADO PELO INMETRO
31	600	UNIDADE	BRAÇO GALVANIZADO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA 02M. CERTIFICADO PELO INMETRO
GRUPO DE ITENS VIII- PARAFUSO			
32	1600	UNIDADE	PARAFUSO 16X250 GALVANIZADO. CERTIFICADO PELO INMETRO
33	800	UNIDADE	PARAFUSO 16X200 GALVANIZADO. CERTIFICADO PELO INMETRO
GRUPO DE ITENS IX- REFLETOR			
34	120	UNIDADE	REFLETOR 1000W, COM LUMINOSIDADE EM 21.000 LUMENS, COR DA LUZ EM BRANCO FRIO (6500K), 120 LEDS OSRAM POR MÓDULO, PROTEÇÃO IP66 (INDICADO PARA ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS), 50.000 HORAS DE VIDA ÚTIL, CERTIFICADO LM-80 COM IRC>80 , ALTA POTÊNCIA COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT

			AUTOMÁTICO (127V OU 220V) E COM DIMENSÕES 28X8X37 (CM). CERTIFICADO PELO INMETRO E PELO SELO PROCEL
35	150	UNIDADE	REFLETOR 200W, LUMINOSIDADE: 6.000 LUMENS, 120 LEDS OSRAM POR MÓDULO, PROTEÇÃO IP66 (INDICADO PARA ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS), 50.000 HORAS DE VIDA ÚTIL, CERTIFICADO LM-80 COM IRC>80, ALTA POTÊNCIA COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (127V OU 220V), COR DA LUZ SUPER BRANCA (6500K). CERTIFICADO PELO INMETRO E PELO SELO PROCEL
GRUPO DE ITENS X- CHAVE			
36	10	UNIDADE	CHAVE CONTATORA TRIFÁSICA 32A. CERTIFICADO PELO INMETRO
37	10	UNIDADE	CHAVE CONTATORA TRIFÁSICA 50A. CERTIFICADO PELO INMETRO

É importante destacar que a opção de grupo por itens deu-se pelas seguintes razões:

Há necessidade da Administração Pública em promover a modernização, expansão, manutenção corretiva e/ou preventiva do sistema de iluminação pública do município, e visando garantir a eficiência na contratação e o atendimento de forma adequada às diversas demandas técnicas existentes, **justifica-se a adoção do critério de julgamento por GRUPO DE ITENS na licitação referente à iluminação pública**, nos seguintes termos:

Os itens relacionados à iluminação pública envolvem diferentes tipos de materiais, (ex: luminárias LED, braços, reatores, controladores, etc.), os quais, embora distintos, são tecnicamente interdependentes para o funcionamento adequado do sistema. A execução parcial ou segmentada comprometeria a eficiência da prestação do serviço.

A adoção por grupo permite garantir maior uniformidade técnica e compatibilidade entre os produtos e serviços que compõem o sistema de iluminação. Essa medida evita a aquisição de componentes de diferentes fornecedores que podem ser incompatíveis entre si, comprometendo a durabilidade, a eficiência energética e a manutenção do sistema.

A contratação em grupos possibilita o aproveitamento de economia de escala, reduzindo custos com logística, mão de obra e mobilização de equipes. Além disso, facilita a gestão contratual por parte da Administração, que poderá ter um único responsável pela entrega de um conjunto integrado de itens.

A licitação por grupo evita a fragmentação do objeto, o que, em contratos de iluminação pública, pode acarretar em sobreposição de responsabilidades e dificuldades de fiscalização. Um único fornecedor por grupo concentra a responsabilidade técnica, facilitando a cobrança por desempenho e a garantia dos serviços prestados.

A contratação por grupo de itens assegura uma melhor resposta às necessidades da Administração, com maior controle da qualidade, agilidade na execução e efetividade no atendimento às demandas

Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saneamento, Desenvolvimento Urbano, Habitação e Infraestrutura
=====

da população, promovendo um ambiente urbano mais seguro, eficiente e sustentável.

Neste sentido, entende-se plenamente justificada a adoção do critério de julgamento por **grupo de itens** para a licitação de materiais relacionados à **iluminação pública**, com o objetivo de garantir a economicidade, eficiência, qualidade técnica e continuidade dos serviços prestados à comunidade.

5- Observações Gerais

- A contratada receberá programação da entrega dos objetos acima mencionados conforme solicitação realizada, no horário de 8h as 14h no prédio da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, no prazo de 15 (quinze) dias úteis;
- A CONTRATANTE ficará responsável em fiscalizar, acompanhar e avaliar a entrega do objeto desta contratação, tendo como agente fiscalizadores funcionários designados para esse fim;
- A CONTRATANTE informará à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada com os equipamentos recebidos;
- O pagamento será efetuado conforme as normas de execução financeira, orçamentaria e contábil da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, mediante apresentação da fatura e comprovação de regularidade fiscal e do ateste pela CONTRATANTE;
- Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir as dúvidas;
- A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;
- Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.

Igarapé-Miri, 12 de maio de 2025.



SÍLVIO ANTÔNIO PANTOJA CORRÊA

Secretário Municipal de Saneamento, Desenvolvimento Urbano, Habitação e Infraestrutura